



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Lei Municipal nº 1.757/2015
Ano: 2020**

**Equipe Técnica
Comissão Coordenadora**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO	6
3. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO	7
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	86



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

COMISSÃO COORDANDORA E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – PME 2015/2025

Relação dos Integrantes das Comissões que Monitoraram os Eixos do PME.

Comissão Coordenadora:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ione Farina
Suplente: Irdes K. Schmidt

Representante da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara de Vereadores:

Titular: Ezequiel Canton
Suplente: Gilson Conte

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Carlete Bortolanza Dal Bello
Suplente: Fernando Hermann

Equipe Técnica:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Adriana Ongaratto;
- b) Adriana Giombelli Bordinhon.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- a) Juliano Babinski;
- b) Jucilene Goldoni Caliari



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

1. APRESENTAÇÃO

Neste relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, trataremos das ações, reuniões e produções realizadas pela **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** ao longo de 2020, as quais serão disponibilizadas para a Secretaria de Educação para validação e posterior envio à Comissão Coordenadora instância criada com competência específica, do processo de acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do monitoramento anual e avaliação periódica do mesmo.

A finalidade da monitoria é verificar se a prática de uma intervenção de desenvolvimento está no caminho certo e servir como base para a avaliação.

Neste ano a Equipe Técnica não contou com assessoria para orientar os trabalhos de levantamentos de dados, análise situacional/diagnósticos realizados e também, um novo cenário adverso, em decorrência da pandemia causada pelo novo corona vírus, de alcance global.

A situação de crise decorrente da pandemia e da necessidade de isolamento social está impactando fortemente a educação. Em decorrência desse cenário crítico, e tendo como base normas exaradas sobre o assunto em nível federal pelo MEC, em Nível estadual pelo Poder executivo e orientações de órgão de controle e assessoria (Tribunal de Contas, Ministério Público, FECAM, UNDIME, Colegiados de Educação), foram adotadas medidas sobre a reorganização do calendário escolar e uso de atividades não presenciais.

Nesse contexto, apesar do panorama angustiado e dos obstáculos enfrentados, não podemos deixar de considerar a importância do plano para o desenvolvimento das políticas públicas, pois é através de mecanismos de acompanhamento e avaliação que permitem aferirem/mensurarem que a gestão pode com segurança realizar o controle e evolução das metas e estratégias e ao mesmo tempo também cumprir a determinação legal contida na Lei nº 1.757, de 23 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação vigente.

O presente Relatório também auxilia na administração e no aperfeiçoamento contínuo do planejamento da Secretaria de Educação, de forma a possibilitar maior eficácia na alocação de recursos e ampliar a quantidade e a qualidade dos bens e serviços disponibilizados à



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

população. Constitui também importante insumo para a reflexão sobre os principais desafios a serem enfrentados pelo município na busca pela redução das desigualdades e pelo desenvolvimento educacional de forma equânime.

O presente relatório trata do período compreendido entre Janeiro de 2020 e outubro de 2020 e os indicadores foram extraídos no site http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

2. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de outubro de 2018

<u>FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>					
PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município: Ipumirim	Cód. Município: 4207700	Microrregião: Concórdia	Mesorregião: Oeste Catarinense	UF:Santa Catarina
	Plano Municipal de Educação:	<i>Lei nº1757, de 23 de junho de 2015.</i>			
	Períodos de Avaliação previstos: <i>Bienal</i>	<i>Ano da primeira avaliação: 2017 Ano da segunda avaliação: 2019</i>			
	Comissão Coordenadora	<i>Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Ipumirim-SC.</i>			<i>Portaria nº 532 de 08 de dezembro de 2020</i>
	Equipe Técnica	<i>Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação PME, do Município de Ipumirim-SC.</i>			<i>Decreto nº 2227 de 11 de agosto de 2016</i>
	Contatos de referência	<i>Telefone:</i> (49)3438 3421	<i>E-mail:</i> educacao@ipumirim.sc.gov.br ou educacaoipumirim@hotmail.com		



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

3. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte “B” da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)								
1	<i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.</i>	1A - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade 1B - Ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de, até 3 anos ate o final da vigência deste plano									
INDICADOR											
INDICADOR 1A	<i>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche</i>										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
Meta prevista					100%						
Meta executada no período (dado oficial)					89,32%	93,8%	93.8%				
Meta executada no período (dado extra oficial)											



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
Meta prevista												50%				
Meta executada no período (dado oficial)					47,57%	29.8%	29.8%									
Meta executada no período (dado extra oficial)																
Meta	1				Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.											
Estratégias (da meta acima indicada)					Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Observações						
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.					2015 a 2025			Não iniciada	Não							
1.2 Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa					2015 a 2025			Não iniciada	Não							
1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.					2015 a 2025			Em desenvolv.	Parcialmente							
1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.					2015			Não iniciada	Não							



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	2016		Não iniciada	Não	
1.7 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública até 2016.	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	
1.8 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
1.9 Fomentar o atendimento às populações do campo e às comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
1.11 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
1.12 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<i>estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte.</i>					
1.13 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
1.14 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
1.15 Os Municípios, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	2016 a 2025		Não iniciada	Não	
1.16 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
1.17 Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.	2016 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
1.18 Implementar até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, dispositivo de lei complementar que trata do número de estudantes por turma.	2020		Não iniciada	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Meta	Texto da meta							Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)				
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.</i>							2025					
INDICADOR													
INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)							Prazo:	2025		Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												100%	
Meta executada no período (dado oficial)					83,32%	99.7%	99.7%						
Meta executada no período (dado extra oficial)													
INDICADOR 2B	Percentual da população de 16 anos com pelo menos 9 anos de ensino fundamental concluído							Prazo:	2025		Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												95%	
Meta executada no período (dado oficial)						71.7%	71.7%						
Meta executada no período (dado extra oficial)													



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Meta	2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
2.1 Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
2.5 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

2.6 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	2015 a 2025		Concluída	Sim	
2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
2.8 Oferecer o atendimento às populações do campo, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
2.9 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
2.10 Incentivar atividades extracurriculares aos estudantes para participar de certames e concursos de âmbito estadual e nacional.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Sim	
2.11 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Sim	
2.12 Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema municipal de ensino para atender o público da educação especial.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Sim	
2.13 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
2.14 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Sim	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

2.15 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
2.16 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
2.17 Criar mecanismos que garantam a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas, evitando o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo, para escolas da cidade.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
2.18 Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
2.19 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
2.20 Adotar a Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
2.21 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
2.22 Implementar até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, dispositivo de lei complementar que trata do número de estudantes por turma.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Meta	Texto da meta	Prazo									Observações/Relato sintético (opcional)											
3	<p><i>Em regime de colaboração apoiar o estado para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</i></p> <p>Meta 03: <i>Em regime de colaboração, apoiar o estado para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento). (NR) (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</i></p>	<p>3A - <i>Em regime de colaboração apoiar o estado para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade</i></p> <p>3B - <i>elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa</i></p>																				
INDICADOR																						
INDICADOR 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</i>										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026									
Meta prevista			100%																			
Meta executada no período (dado oficial)						80.6%	80.6%															
Meta executada no período (dado extra oficial)																						



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.										Prazo:		Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024				
Meta prevista													90%		
Meta executada no período (dado oficial)						52.4%	52.4%								
Meta executada no período (dado extra oficial)															
Meta	3				<p><i>Em regime de colaboração apoiar o estado para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</i></p> <p><i>Meta 03: Em regime de colaboração, apoiar o estado para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento). (NR) (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</i></p>										
Estratégias (da meta acima indicada)					Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?		Observações				



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p><i>3.1 Apoiar o estado a institucionalizar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</i></p>	2015 a 2025	Outro	Não	
<p><i>3.2 Pactuar, entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</i></p>	2015 a 2025	Outro	Não	
<p><i>3.3 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistemática, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</i></p>	2015 a 2025	Outro	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>3.4 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas público da educação especial.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>3.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>3.6 Em colaboração com o estado promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>3.7 Apoiar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>3.8 Apoiar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>3.9 Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>3.10 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

3.11 Em colaboração com o estado promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.

2015 a 2025	<input type="checkbox"/>	Outro	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
-------------	--------------------------	-------	--------------------------	-----	--------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)														
4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o ultimo dia de vigência desse Plano.</i>	2025															
INDICADOR																	
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.								Prazo:	2015 a 2025	Alcançou indicador?	Não					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025					
Meta prevista												100%					
Meta executada no período (dado oficial)						92.0%	92.0%										



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Meta executada no período (dado extra oficial)														
INDICADOR 4B	<i>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TDG e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</i>								Prazo:	2015 a 2025	Alcançou indicador?	Sim		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												100%		
Meta executada no período (dado oficial)						100.0%	100.0%							
Meta executada no período (dado extra oficial)														
Meta	4		<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.</i>											
Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Observações			



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p><i>4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.</i></p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p><i>4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.</i></p>	2015 a 2025		Concluída	Sim	
<p><i>4.3 Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</i></p>	2015 a 2025		Concluída	Sim	
<p><i>4.4 Implantar, implementar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.</i></p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p><i>4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.</i></p>	2015 a 2025		Concluída	Sim	
<p><i>4.6 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.</i></p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p><i>4.7 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.</i></p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>4.10 Desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>4.11 Em parceria com o estado promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>4.12 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>4.13 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras e professores bilíngues.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>4.14 Em parceria com o estado definir, no segundo ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.</p>	2016		Não iniciada	Não	
<p>4.15 Em consonância, por iniciativa da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação Catarinense de Educação Especial, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>4.16 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção por hiperatividade/impulsividade e altas habilidades/superdotação.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>4.17 Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

4.18 Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
4.19 Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
4.20 De acordo com o estado ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
4.21 Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

Meta	Texto da meta							Prazo		Observações/Relato sintético (opcional)				
5	<i>Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.</i>							2015 a 2025						
INDICADOR														
INDICADOR 5A	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</i>							Prazo:		2015 a 2025	Alcançou indicador?		Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														00%
Meta executada no período (dado oficial)						4.9%	4.9%							
Meta executada no período (dado extra oficial)														
INDICADOR 5B	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1,2 e 3 da escala de proficiência)</i>							Prazo:		2015 a 2025	Alcançou indicador?		Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														00%
Meta executada no período (dado oficial)						6.6%	6.6%							



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

Meta executada no período (dado extra oficial)																	
INDICADOR 5C	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).</i>							Prazo	2015 a 2025	Alcançou indicador?		Não					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026				
Meta prevista												00%					
Meta executada no período (dado oficial)					24.1%	24.1%											
Meta executada no período (dado extra oficial)																	
Meta	5			<i>Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.</i>													
Estratégias (da meta acima indicada)					Prazo	Previsões Orçamentárias	Status		Executou estratégia?	Observações							
<i>5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.</i>					2015 a 2025		Em desenvolv.		Parcialmente								
<i>5.2 Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três</i>					2015 a 2025		Não iniciada		Não								



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<i>primeiros anos do ensino fundamental.</i>					
<i>5.3 Aderir a instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>5.4 Adquirir tecnologias educacionais selecionadas e certificadas pelo governo federal e ou estadual para alfabetização de crianças, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.</i>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<i>5.5 Apoiar no desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.</i>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<i>5.6 Estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>5.7 Apoiar políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

5.8 Incentivar as diretrizes do Plano Nacional do livro e da Leitura para a formação de leitores.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
5.9 Implantar, até o quinto ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.	2020		Em desenvolv.	Parcialmente	
5.10 Promover e estimular formação continuada e planejamento interdisciplinares que favoreçam a alfabetização até os 8 anos	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	

Meta	Texto da meta								Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)			
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.</i>								2025				
INDICADOR													
INDICADOR 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</i>								Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não	
Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
												25%	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Meta executada no período (dado oficial)						12.9%	12.9%									
Meta executada no período (dado extra oficial)																
INDICADOR 6B	<i>Percentual de escolas públicas da educação básica com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.</i>							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
Meta prevista												50%				
Meta executada no período (dado oficial)						25%	25 %									
Meta	6		<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.</i>													
Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações						
<i>6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.</i>						2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente							
<i>6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário</i>						2015 a 2025		Não iniciada	Não							



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

<i>adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.</i>					
<i>6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da adequação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>6.5 Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.</i>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<i>6.6 Atender às escolas do campo, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais, com cursos, oficinas voltadas a realidade do aluno.</i>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional, educação ambiental e sustentabilidade.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
6.9 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)																				
7	<p><i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:</i></p> <table><thead><tr><th>IDEB</th><th>2015</th><th>2017</th><th>2019</th><th>2021</th></tr></thead><tbody><tr><td>Anos iniciais do ensino fundamental</td><td>5.5</td><td>5.8</td><td>6.0</td><td>6.3</td></tr><tr><td>Anos finais do ensino fundamental</td><td>5.8</td><td>6.0</td><td>6.3</td><td>6.5</td></tr><tr><td>Ensino médio</td><td>4.7</td><td>5.2</td><td>5.4</td><td>5.6</td></tr></tbody></table> <p><i>Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as</i></p>	IDEB	2015	2017	2019	2021	Anos iniciais do ensino fundamental	5.5	5.8	6.0	6.3	Anos finais do ensino fundamental	5.8	6.0	6.3	6.5	Ensino médio	4.7	5.2	5.4	5.6	2025	
IDEB	2015	2017	2019	2021																			
Anos iniciais do ensino fundamental	5.5	5.8	6.0	6.3																			
Anos finais do ensino fundamental	5.8	6.0	6.3	6.5																			
Ensino médio	4.7	5.2	5.4	5.6																			



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

	<p>seguintes médias nacionais projetadas para o IDEB do Município: (NR) <i>(Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</i></p>												
	IDEB	2015	2017	2019	2021								
	Anos iniciais do ensino fundamental (Rede Municipal)	5.5	5.8	6.0	6.3								
	Anos finais do ensino fundamental (Rede Municipal)	5.8	6.0	6.3	6.5								
	Ensino Médio (Rede Estadual)	4.7	5.2	5.4	5.6								
INDICADOR													
INDICADOR 7A	<i>Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.</i>									Prazo:	2021	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		5.5		5.8		6.0		6.3					
Meta executada no período (dado oficial)		6.1		6.9		6.20							
Meta executada no período (dado extra oficial)													
INDICADOR 7B	<i>Ideb dos anos finais do ensino fundamental.</i>									Prazo:	2021	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		5.8		6.0		6.3		6.5					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Meta executada no período (dado oficial)		5.1		5.5		5.0										
Meta executada no período (dado extra oficial)																
INDICADOR 7C	<i>Ideb do ensino médio</i>								Prazo:	2021	Alcançou indicador?	Não				
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
Meta prevista		4.7		5.2		5.4		5.6								
Meta executada no período (dado oficial)		Não avaliado		3.8		4.6										
Meta executada no período (dado extra oficial)																
Meta executada no período (dado extra oficial)																
Meta	7					<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB: IDEB 2015 2017 2019 2021 Anos iniciais do ensino fundamental 5.5 5.8 6.0 6.3 Anos finais do ensino fundamental 5.8 6.0 6.3 6.5 Ensino médio 4.7 5.2 5.4 5.6</i>										
		<i>Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais projetadas para o</i>														



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

		IDEB do Município: (NR) (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)				
		IDEB	2015	2017	2019	2021
		Anos iniciais do ensino fundamental (Rede Municipal)	5.5	5.8	6.0	6.3
		Anos finais do ensino fundamental (Rede Municipal)	5.8	6.0	6.3	6.5
		Ensino Médio (Rede Estadual)	4.7	5.2	5.4	5.6
Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?
7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.			2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente
7.2 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.			2020		Em desenvolv.	Parcialmente



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p><i>7.3 Instituir, em colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</i></p>	2015 a 2025		Revogada	Não	
<p><i>7.4 Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</i></p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p><i>7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</i></p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p><i>7.6 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.</i></p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p><i>7.7 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.</i></p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>7.8 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>7.9 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>7.10 Colaborar no desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>7.11 Universalizar, em colaboração com a União, Estado e Municípios até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p>	2020		Não iniciada	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>7.12 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>7.13 Colaborar para ampliação de programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>7.14 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>7.15 Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Parcialmente	
<p>7.16 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e os Municípios, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

<i>7.17 Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.</i>	2015 a 2025		Não iniciada	Parcialmente	
<i>7.18 Apoiar políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.19 Contribuir com a implementação de políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>7.20 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>7.21 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</p>	2015 a 2025		Revogada	Não	
<p>7.22 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</p>	2015 a 2025		Revogada	Não	
<p>7.23 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>7.24 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<i>qualidade educacional.</i>					
7.25 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
7.26 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
7.27 Participar do sistema nacional de avaliação e sistema estadual de avaliação da educação básica, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
7.28 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
7.29 Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
7.30 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste Plano, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e dos Municípios.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

7.31 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica acessibilidade física, bem como energia elétrica, abastecimento de água, saneamento básico e manejo dos resíduos sólidos, garantindo aos estudantes espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratórios de ciências.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
7.32 Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
7.33 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
7.34 Instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória municipal.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
7.35 Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
7.36 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

<p>7.37 Apoiar a reestruturação e aprimoramento do ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</p>	2015 a 2025		Revogada	Não	
<p>7.38 Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</p>	2015 a 2025		Revogada	Não	
<p>7.39 Estimular a articulação entre pós graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</p>	2015 a 2025		Revogada	Não	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

Meta	Texto da meta								Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)				
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</i>								2025					
INDICADOR														
INDICADOR 8A	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade (o indicador é da região Oeste Catarinense).</i>								Prazo:	2025	Alcançou indicador?		Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												12%		
Meta executada no período (dado oficial)						10.3	10.3							
Meta executada no período (dado extra oficial)														
INDICADOR 8B	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural. (o indicador é da região Oeste Catarinense).</i>								Prazo:	2025	Alcançou indicador?		Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												12%		
Meta executada no período (dado oficial)						9.7%	9.7%							



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

Meta executada no período (dado extraoficial)																
INDICADOR 8C	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). (o indicador é da região Oeste Catarinense).</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?			Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
Meta prevista															12%	
Meta executada no período (dado oficial)						9,4%	9,4%									
Meta executada no período (dado extra oficial)																
INDICADOR 8D	<i>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos. (o indicador é da região Oeste Catarinense).</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?			Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
Meta prevista															100%	
Meta executada no período (dado oficial)						92,4%	92,4%									
Meta executada no período (dado extra oficial)																
INDICADOR 8E	<i>Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?			Não	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													0%
Meta executada no período (dado oficial)						42,7%	42,7%						
Meta executada no período (dado extra oficial)													
INDICADOR 8F	<i>Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.</i>								Prazo:	2025	Alcançou indicador?		Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													0%
Meta executada no período (dado oficial)						54,8%	54,8%						
Meta executada no período (dado extra oficial)													
INDICADOR 8G	<i>Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade</i>								Prazo:	2025	Alcançou indicador?		Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													0%
Meta executada no período (dado oficial)						76%	76%						



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

Meta executada no período (dado extra oficial)														
INDICADOR 8H	<i>Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.</i>								Prazo:	2025	Alcançou indicador?			Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														0%
Meta executada no período (dado oficial)						76%	76%							
Meta executada no período (dado extra oficial)														
Meta	8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</i>												
Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Observações			
<i>8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.</i>						2015 a 2025			Outro	Não				



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>8.2 Apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>8.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>8.4 Apoiar a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.</p>	2015 a 2025		Outro		
<p>8.5 Promover entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>8.6 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>8.7 Colaborar para reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>8.8 Incentivar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

Meta	Texto da meta							Prazo		Observações/Relato sintético (opcional)				
9	<i>Colaborar com a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>							9A - <i>Colaborar com a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017</i>						
INDICADOR														
INDICADOR 9A	Taxa de Alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.							Prazo:		2017	Alcançou indicador?			Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				98%										
Meta executada no período (dado oficial)						94.9%	94.9%							
Meta executada no período (dado extraoficial)														



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.								Prazo:		2025		Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
Meta prevista													50%			
Meta executada no período (dado oficial)						29,2%	29,2%									
Meta executada no período (dado extra oficial)																
Meta	9		<i>Colaborar com a elevação da a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>													
Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Observações					
<i>9.1 Apoiar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.</i>						2015 a 2025			Outro	Não						
<i>9.2 Junto ao estado realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.</i>						2015 a 2025			Outro	Não						
<i>9.3 Colaborar na realização das chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e o Município em parceria com organizações da sociedade civil.</i>						2015 a 2025			Outro	Não						



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

<i>9.4 Colaborar na implementação de ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	
<i>9.5 Ajudar na execução de ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	
<i>9.6 Incentivar o apoio, técnico e financeiro de projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	
<i>9.7 Apoiar o estado em estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	
<i>9.8 Colaborar com a implementação de programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	
<i>9.9 Colaborar para a ampliação, produção e a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	
<i>9.10 Colaborar com a implementação de currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e participação social.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

9.11 Colaborar no levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.	2015 a 2025		Outro	Não	
--	-------------	--	-------	-----	--

Meta	Texto da meta										Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)		
10	<p><i>Meta 10: Em regime de colaboração com o estado contribuir para oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.</i></p> <p><i>Meta 10: Em regime de colaboração com o Estado, contribuir para oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.</i> (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</p>										2025			
INDICADOR														
INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														10%
Meta executada no período (dado oficial)						0.0%	0.0%							



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Meta executada no período (dado extra oficial)												
Meta executada no período (dado oficial)												
Meta	10	<i>Meta 10: Em regime de colaboração com o estado contribuir para oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.</i>		<i>Meta 10: Em regime de colaboração com o Estado, contribuir para oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano. (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</i>								
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações						
<i>10.1 Em regime de colaboração contribuir com o Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.</i>	2015 a 2025		Outro	Não								
<i>10.1- Executar ações de atendimento ao (à) estudante de educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte e auxílio financeiro. (NR) (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</i>												
<i>10.2 Apoiar para expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.</i>	2015 a 2025		Outro	Não								



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

<i>10.3 Contribuir para fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	
<i>10.4 Auxiliar para ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	
<i>10.5 Contribuir para diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	
<i>10.6 Apoiar o desenvolvimento da produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	
<i>10.7 Apoiar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>10.8 Apoiar a adesão ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>10.9 Apoiar a implementação de programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>10.10 Incentivar a expansão das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
11	<p>Meta 11: Apoiar as ações do estado para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.</p> <p>Meta 11: Apoiar as ações do Estado para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público. (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</p>	2025	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

INDICADOR													
INDICADOR 11A	Número absoluto em EPT de nível médio							Prazo:		2025		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													4808838%
Meta executada no período (dado oficial)						0%	0%						
Meta executada no período (dado extra oficial)													
INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.							Prazo:		2025		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													2503465%
Meta executada no período (dado oficial)						0%	0%						
Meta executada no período (dado extra oficial)													
Meta	11	<p>Meta 11: Apoiar as ações do estado para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.</p> <p>Meta 11: Apoiar as ações do Estado para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público. (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</p>											



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<p><i>11.1 Apoiar a política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.</i></p> <p><i>11.1- Conceder ajuda aos estudantes de cursos técnicos de nível médio através de programas suplementares de transporte e ou auxílio financeiro. (NR) (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</i></p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p><i>11.2 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União.</i></p> <p><i>11.2- Colaborar com as instituições da região na divulgação dos cursos técnicos de nível médio. (NR) (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</i></p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p><i>11.3 Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurado padrão de qualidade.</i></p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p><i>11.4 Apoiar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.</i></p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p><i>11.5 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.</i></p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p><i>11.6 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.</i></p>	2015 a 2025		Outro	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>11.7 Apoiar programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>11.8 Colaborar com políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p>11.9 Apoiar estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.</p>	2015 a 2025		Outro	Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
12	<p>Meta 12: Contribuir, com a União, para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.</p> <p>Meta 12: Contribuir, com a União, para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superiores públicas e comunitárias. (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</p>	2025	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

INDICADOR													
INDICADOR 12A	Taxa Bruta de Matrícula na graduação							Prazo:	2025		Alcançou indicador?		Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												50%	
Meta executada no período (dado oficial)						20,7%	20,7%						
Meta executada no período (dado extra oficial)													
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior.							Prazo:	2025		Alcançou indicador?		Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												33%	
Meta executada no período (dado oficial)						14,0%	14,0%						
Meta executada no período (dado extra oficial)													
Meta	12	<p>Meta 12: Contribuir, com a União, para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.</p> <p>Meta 12: Contribuir, com a União, para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos,</p>											



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

		<i>40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superiores públicas e comunitárias.</i> (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>12.1 Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.</i> <i>12.1 - “NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO”.</i> (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).	2015 a 2025		Outro	Não		
<i>12.2 Apoiar, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas da educação especial, nas instituições de ensino superior.</i> <i>12.2 - “NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO”.</i> (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).	2015 a 2025		Outro	Não		
<i>12.3 Apoiar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.</i> <i>12.3 - “NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO”.</i> (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).	2015 a 2025		Outro	Não		
<i>12.4 Participar da consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós graduação, em âmbito nacional e internacional.</i> <i>12.4 - “NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO”.</i> (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).	2015 a 2025		Outro	Não		



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<i>12.5 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	
12.5 - “NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO”. (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).					
<i>12.6 Apoiar o estado e a União, na consolidação de processos seletivos nacionais e estadual para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.</i>	2015 a 2025		Outro	Não	
12.6 - “NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO”. (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).					



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Meta	Texto da meta								Prazo	Observações/Relato sintético				
13	<p>Meta 13: Apoiar a União e o Estado nas políticas públicas na Educação Superior voltadas para elevação da qualidade e da elaboração das matrículas para ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.</p> <p>Meta 13: Apoiar a União e o Estado nas políticas públicas na Educação Superior voltadas para elevação da qualidade e da elaboração das matrículas para ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.</p> <p>(Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</p>								2025					
INDICADOR														
INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior. (o indicador é do Estado de Santa Catarina).								Prazo:	2025		Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista													75%	
Meta executada no período (dado oficial)						66,9%	66,9%							
Meta executada no período (dado extra oficial)														
INDICADOR 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior. (o indicador é do Estado de Santa Catarina).								Prazo:	2025		Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista													35%	
Meta executada no período (dado						35%	25,5%							



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

oficial)																																
Meta executada no período (dado extra oficial)																																
Meta	13	<p>Meta 13: Apoiar a União e o Estado nas políticas públicas na Educação Superior voltadas para elevação da qualidade e da elaboração das matrículas para ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.</p> <p>Meta 13: Apoiar a União e o Estado nas políticas públicas na Educação Superior voltadas para elevação da qualidade e da elaboração das matrículas para ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício. (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</p>																														
Estratégias (da meta acima indicada)		<table><thead><tr><th>Prazo</th><th>Previsões Orçamentárias</th><th>Status</th><th>Executou estratégia?</th><th>Observações</th></tr></thead><tbody><tr><td>2015 a 2025</td><td></td><td>Outro</td><td>Não</td><td></td></tr><tr><td>2015 a 2025</td><td></td><td>Outro</td><td>Não</td><td></td></tr><tr><td>2015 a 2025</td><td></td><td>Outro</td><td>Não</td><td></td></tr></tbody></table>											Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	2015 a 2025		Outro	Não		2015 a 2025		Outro	Não		2015 a 2025		Outro	Não	
Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações																												
2015 a 2025		Outro	Não																													
2015 a 2025		Outro	Não																													
2015 a 2025		Outro	Não																													
<i>13.1 Incentivar a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores. 13.1 - “NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO”. (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</i>																																
<i>13.2 Incentivar os docentes a participar das políticas públicas de pós-graduação em mestrado e doutorado. 13.2 - “NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO”. (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</i>																																
<i>13.3 Apoiar o estado em estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação catarinense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa. 13.3 - “NÃO SE</i>																																



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

APLICA AO MUNICÍPIO. (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).

--	--	--	--	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
14	<p>Meta 14: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</p> <p>Meta 14: Promover durante a vigência deste Plano, a valorização dos profissionais da educação, mediante formação continuada, pautada no princípio da ação-reflexão-ação permeada pelo compromisso social, político e ético do magistério para o exercício da cidadania, bem como estimular os professores da educação básica que não possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, a buscar o aperfeiçoamento em programas ofertados pela União ou em Universidades credenciadas em nossa região. (NR) (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</p>	2025	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

INDICADOR														
INDICADOR 14A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												100%		
Meta executada no período (dado oficial)						65,3%	65,3%							
Meta executada no período (dado extra oficial)														
Meta executada no período (dado extra oficial)														
Meta	14	<p>Meta 14: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</p> <p>Meta 14: Promover durante a vigência deste Plano, a valorização dos profissionais da educação, mediante formação continuada, pautada no princípio da ação-reflexão-ação permeada pelo compromisso social, político e ético do magistério para o exercício da cidadania, bem como estimular os professores da educação básica que não possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, a buscar o aperfeiçoamento em programas ofertados pela União ou em</p>												



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

		<i>Universidades credenciadas em nossa região. (NR) (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>14.1 Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e o Município, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</i>	2015 a 2025		Revogada	Não		
<i>14.2 Em regime de colaboração ampliar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</i>	2015 a 2025		Revogada	Não		
<i>14.3 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</i>	2015 a 2025		Revogada	Não		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

<i>14.4 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018.</i>	2015 a 2025		Revogada	Não	
<i>14.5 Incentivar os docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas para que participem de programas de formação superior.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>14.6 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.</i>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<i>14.7 Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério. (Revogado pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018.</i>	2015 a 2025		Revogada	Não	
<i>14.8 Consolidar política de formação continuada prevista para o Município.</i>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<i>14.9 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.</i>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>14.10 Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>14.11 Instituir, em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>14.12 Aderir a políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>14.13 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>14.14 Incentivar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p><u>14.15 Apoiar programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.</u></p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p><u>14.15- Apoiar programas de composição de acervo de obras</u></p>					



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<i>didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braile. (NR) (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</i>						
---	--	--	--	--	--	--

Meta	Texto da meta										Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)			
15	<i>META 15: Formar 65% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</i> <i>Metas 15: Formar 65% (sessenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</i> (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)										2025				
INDICADOR															
INDICADOR 15A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta prevista												65%			
Meta executada no período (dado oficial)						61.2%	61.2%								



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Meta executada no período (dado extra oficial)														
Meta	15	<p>META 15: <i>Formar 65% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</i></p> <p><i>Metas 15: Formar 65% (sessenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</i> (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</p>												
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações								
<i>15.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Municípios.</i>		2015 a 2025		Outro	Não									
<i>15.1 - “NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO”.</i> (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).		2015 a 2025		Outro	Não									
<i>15.2 Garantir e consolidar a formulação e efetividade de políticas públicas que ampliem a mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista a qualificação da formação de nível superior.</i>		2015 a 2025		Outro	Não									
<i>15.2 - “NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO”.</i> (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).														



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p><i>15.3 Diagnosticar, políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores.</i></p> <p><i>15.3 - “NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO”.</i> (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</p>	2015 a 2025		Outro	Não	
<p><i>15.4 Estimular a articulação entre a pós graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.</i></p> <p><i>15.4 - “NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO”.</i> (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</p>	2015 a 2025		Outro	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)										
16	<p>Metas 16: <i>Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.</i></p> <p>Metas 16: <i>Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano. (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018)</i></p>	<p>16A: <i>Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal</i></p> <p>16B: <i>Equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.</i></p>											
INDICADOR													
INDICADOR 16A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.							Prazo:	2021	Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista								100%					



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Meta executada no período (dado oficial)					81%	81%								
Meta executada no período (dado extra oficial)														
Meta	16	<p>Metas 16: <i>Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.</i></p> <p>Metas 16: <i>Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano. (Redação dada pela Lei 1.834 de 20 de novembro de 2.018).</i></p>												
Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações							
<i>16.1 Realizar, no prazo de dois anos, a implantação ou a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.</i>			2017		Em desenvolv.	Sim								
<i>16.2 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.</i>			2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente								



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

<i>16.3 Incentivar ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>16.4 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>16.5 Manter, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.</i>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<i>16.6 Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Sim	
<i>16.7 Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino atuando em todas as instâncias do Município, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.</i>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<i>16.8 Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Sim	
<i>16.9 Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>16.10 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Sim	
<i>16.11 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto a jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.</i>	2015 a 2025		Concluída	Sim	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Meta	Texto da meta							Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)				
17	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>							2017					
INDICADOR													
INDICADOR 17A	<i>Percentual de escolas que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.</i>							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Não		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista				100%									
Meta executada no período (dado oficial)						Não quantificado	Não quantificado						
Meta executada no período (dado extra oficial)													
Meta	17	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>											
Estratégias (da meta acima indicada)					Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações				
<i>17.1 Criar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando a legislação nacional, considerando, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.</i>					2017		Não iniciada	Não					



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>17.2 Aderir aos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>17.3 Consolidar o Fórum Permanente de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, bem como incentivar e oferecer suporte técnico ao Município para constituir-se, com o intuito de: a) coordenar a conferência municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano Nacional de Educação e do plano municipal de educação; c) debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do sistema municipal; d) promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação, do Fórum Estadual de Educação e do Fórum de Educação do Município; e) acompanhar, junto a Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação.</p>	2017		Concluída	Sim	
<p>17.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a aprovação de leis municipais de criação de conselhos escolares.</p>	2017		Concluída	Sim	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

17.5 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, com espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
17.6 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
17.7 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
17.8 Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de dois anos, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.	2017		Não iniciada	Não	
17.9 Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar da educação básica e profissional da rede pública, no prazo de dois anos após a publicação deste Plano.	2017		Não iniciada	Não	
17.10 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
17.11 Consolidar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<i>17.12 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados à escolares.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
---	-------------	--	---------------	--------------	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
18	<i>Ampliar o investimento público em educação pública em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Município, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com vinculação de novas fontes de recursos.</i>	<i>18A- Ampliar o investimento público em educação pública em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Município, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e,</i> <i>18B - no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.</i>	
Meta	18	<i>Ampliar o investimento público em educação pública em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Município, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto (PIB) do</i>	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

		<i>município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com vinculação de novas fontes de recursos.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
18.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	2020		Em desenvolv.	Parcialmente	
18.2 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
18.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.	2015 a 2025		Não iniciada	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>18.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público.</p>	2015 a 2025		Concluída	Sim	
<p>18.5 Desenvolver, com apoio da contabilidade geral da Secretaria Municipal de Administração e Finanças estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>18.6 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>18.7 Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

<p>18.8 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>18.9 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>18.10 Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Município quando comprovadamente não atingir o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.</p>	2015 a 2025		Não iniciada	Não	
<p>18.11 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, do plano municipal de educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>18.12 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.</p>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

<i>18.13 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>18.14 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>18.15 Fixar um cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros.</i>	2015 a 2025		Em desenvolv.	Parcialmente	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresenta-se na tabela abaixo o levantamento do status das estratégias, no sentido de conferir o total de estratégias Concluídas, não Iniciadas e em Desenvolvimento. Entende-se que o atingimento das metas ocorrerão mediante a implantação e implementação de políticas e ou ações que possibilitem avançar nos indicadores e consequentemente atingir as metas estabelecidas.

Metas	Status			Total de Estratégias
	Concluída	Não Iniciada	Em Desenvolvimento	
1- Educação Infantil	0	7	11	18
2 – Ensino Fundamental	1	7	14	22
3 – Ensino Médio	0	Outro	Outro	8
4 – Educação Especial	3	9	9	21
5 – Alfabetização	0	3	7	10
6 – Educação Integral	0	5	4	9
7 – Qualidade na Educação Básica	0	11	22	33
8 – Escolaridade Média	0	Outro	Outro	8
9 – Alfabetização e Analfabetismo	0	Outro	Outro	11
10 – EJA integrada a Educação Profissional	0	Outro	Outro	10
11 – Educação Profissional e Técnica de Nível Médio	0	Outro	Outro	9
12 – Educação Superior	0	Outro	Outro	6
13 – Qualidade da Educação Superior	0	Outro	Outro	3
14 – Profissionais da Educação	0	6	4	10
15 – Formação dos Professores da Educação Básica	0	Outro	Outro	4
16 – Valorização dos Profissionais do Magistério	1	2	8	11
17 – Gestão Democrática	2	5	5	12
18 – Financiamento da Educação Básica	1	8	6	15
Total	8	63	90	220



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**